



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 37, de 01/09/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à “Associação Comercial e Industrial de Caçu” e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 /21.

Modifica o parágrafo único e o inciso II do art. 1º do Projeto em estudo.

Art. 1º. O parágrafo único e o inciso II do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 37, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)
Parágrafo único. O repasse do valor estipulado no “caput” do artigo anterior será realizado em três parcelas, sendo:

(...)
II – 2 (duas) parcelas, no valor cada uma de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas, no dia 20 de novembro de 2021 e no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 37/2021, em Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Zilderlei Nunes Ferreira
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA
- RELATOR -

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa é motivada mediante a necessidade de melhor disciplina à matéria. Pois conforme apresentada, passaria do ano fiscal que estamos. Causando complicações contábeis e dificuldade na transferência dos valores à entidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente Emenda.

Olá